



Guia Prático

ACORDOS DE SÓCIOS

Realizadores:

elias, matias
ADVOGADOS

Anjos
do Brasil

Apresentação

Acordos de sócios - ou de acionistas, no caso das sociedades anônimas - são instrumentos cruciais para garantir a harmonia e o alinhamento entre os membros de uma sociedade empresarial. Ao definir de maneira clara os direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, esses acordos promovem a transparência, evitam conflitos e reforçam a segurança jurídica, proporcionando um ambiente mais estável e previsível para o desenvolvimento dos negócios.

Independentemente do porte ou do setor, toda empresa pode se beneficiar de um acordo de sócios bem estruturado. Ele não apenas fortalece as relações entre os sócios, mas também melhora a governança corporativa e torna a empresa mais atraente para investidores, ao demonstrar um compromisso com a gestão responsável e a continuidade do negócio.

Neste guia, buscamos demonstrar a importância de possuir um acordo de sócios, destacando como ele pode prevenir conflitos, proteger os interesses dos envolvidos e agregar valor à empresa. De forma objetiva e prática, abordamos os principais benefícios de se ter um acordo bem estruturado e apresentamos exemplos que ilustram sua aplicação no dia a dia empresarial.

Boa leitura!



Aviso: este material foi elaborado com o objetivo de compartilhar conhecimento sobre a importância e o funcionamento dos Acordos de Sócios e Acionistas, não devendo ser considerado como orientação jurídica ou de apresentação de modelos padronizados. Recomendamos que sempre seja contratada uma assessoria legal para análise de cada situação e aconselhamento específico para seu caso.

Sobre a Anjos do Brasil

Somos uma organização sem fins lucrativos fundada em 2011 por Cassio Spina, que, depois de completar o ciclo do empreendedor (startup, crescimento, aquisições e fusões, aporte de investimentos e vendas), passou a apoiar startups na fase de crescimento. Desde então, vem sendo feito um trabalho consistente com apoio de conselheiros, parceiros e um time de colaboradores dispostos a fazer acontecer. A Anjos do Brasil é mantida por voluntários, patrocinadores, apoiadores, cursos, eventos e outras atividades que contribuem para a manutenção da organização.

Sobre o Elias, Matias Advogados

Elias Matias Advogados alia a tradição de mais de 60 anos de atuação no Direito com a modernidade de um escritório conectado às principais tendências da atualidade. Comprometido com a excelência na prestação de serviços e em fornecer soluções inovadoras, o escritório se destaca pelo atendimento dinâmico e personalizado oferecido por profissionais altamente qualificados, sendo reconhecido pelos principais guias nacionais e internacionais da advocacia.

A banca possui uma estrutura tecnológica moderna e eficiente, além de uma equipe preparada para atender os clientes com excelência em diversas áreas do direito empresarial, tanto no consultivo quanto no contencioso. O Elias Matias Advogados também conta com uma área dedicada ao atendimento de empreendedores e investidores em startups.

Cada cliente é único para nosso escritório. Estudamos minuciosamente o cenário de cada empresa ou indivíduo que atendemos, propondo soluções adequadas e customizadas para atender às suas particularidades e necessidades. A presença constante dos sócios no dia a dia do escritório garante a orientação e acompanhamento para assegurar a qualidade dos serviços prestados. A combinação de um time jovem e conectado às novas tendências com a experiência de profissionais veteranos resulta em competência técnica e soluções inovadoras para nossos clientes.

Conheça nossas outras publicações em:

www.anjosdobrasil.net | www.eliasmatias.com

Realizadores:

elias, matias
ADVOGADOS

Anjos
do
Brasil

Realizadores

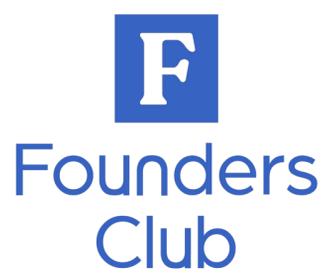


<https://www.anjosdobrasil.net/>

elias, matias
A D V O G A D O S

<https://www.eliasmatias.com/>

Apoiadores:



Sumário

Introdução

Importância do Acordo de Sócios
Objetivo do Guia

1. Conceito e Importância do Acordo de Sócios

1.1. Definição

1.2. Importância

- Prevenção de Conflitos
- Segurança Jurídica
- Valorização da Empresa

1.3. Aspectos Chave

- Governança Corporativa
- Direitos de Voto e Participação
- Distribuição de Lucros
- Transferência de Participações
- Proteção de Minoritários
- Resolução de Conflitos
- Saída de Sócios
- Forma de Apuração de Haveres
- Cláusulas de Não-Concorrência

1.4. Benefícios

- Clareza e Previsibilidade
- Segurança Jurídica
- Estabilidade Empresarial
- Atração de Investidores

1.5. Tipos de Acordos de Sócios

- Acordo de Sócios para Sociedades Limitadas
- Acordo de Acionistas para Sociedades Anônimas
- Acordos de Sócios em Startups

2. Estrutura e Conteúdo do Acordo de Sócios

2.1. Identificação das Partes

2.2. Objetivo do Acordo

2.3. Estrutura Administrativa e Processo Decisório

- Diretoria
- Conselho de Administração
- Comitês
- Forma de Escolha dos Membros
- Processo Decisório
- Competências Exclusivas

Sumário

2.4. Direitos e Deveres dos Sócios

- Direitos de Preferência
- Transferência de Participações
 - Tag Along
 - Drag Along

2.5. Política de Distribuição de Lucros

- Prazos para Distribuição
- Percentuais de Distribuição
- Critérios para Retenção dos Lucros

2.6. Financiamento e Capitalização

- Aportes de Capital
- Empréstimos entre Sócios
- Mecanismos de Capitalização

2.7. Resolução de Conflitos

- Mediação e Arbitragem
- Penalidades

2.8. Saída de Sócios

- Direito de Retirada
- Exclusão de Sócios

2.9. Vigência e Alterações

- Prazo de Vigência
- Alterações

3. Procedimento de Elaboração, Formalização e Revisão

3.1. Negociação

3.2. Redação

3.3. Assinatura e Registro

3.4. Comunicação aos Órgãos da Sociedade

3.5. Atualização e Revisão Periódica

3.6. Compliance e Transparência

4. Exemplos Práticos de Cláusulas

5. Considerações Finais

GLOSSÁRIO

- **Arbitragem:** Método de resolução de conflitos no qual as partes concordam em submeter suas disputas a um ou mais árbitros, que tomarão uma decisão vinculativa, em vez de recorrer ao judiciário.
- **Cláusula Escalonada:** Cláusula que define diferentes etapas para a resolução de conflitos, começando por negociações diretas entre as partes, seguidas por mediação e, se necessário, arbitragem ou litígio judicial.
- **Competências Exclusivas:** Decisões estratégicas que devem ser tomadas exclusivamente pelos sócios, sem delegação a administradores ou outros órgãos de governança da empresa.
- **Compliance:** Conjunto de políticas e procedimentos que uma empresa adota para garantir que está em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis, bem como com padrões éticos e de boa governança.
- **Drag Along:** Cláusula que concede aos sócios majoritários ou, em determinadas circunstâncias, aos sócios minoritários, notadamente investidores, o direito de compelir os demais sócios, incluindo os fundadores, a alienar as suas participações societárias nas mesmas condições a eles ofertadas aos detentores desse direito, como mecanismo para viabilizar a saída estratégica.
- **Governança Corporativa:** Conjunto de práticas, regras e processos utilizados para dirigir e controlar uma empresa, garantindo transparência, equilíbrio e responsabilidade na gestão.

GLOSSÁRIO

- **Lock-up:** Cláusula que estabelece um período durante o qual os sócios, especialmente fundadores e investidores iniciais, ficam impedidos de vender ou transferir suas participações societárias. O objetivo é garantir a estabilidade da estrutura societária e evitar a diluição prematura do capital social, assegurando o comprometimento de longo prazo dos envolvidos com o desenvolvimento e sucesso da empresa.
- **Mediação:** Método de resolução de conflitos no qual um terceiro neutro, o mediador, auxilia as partes a chegar a um acordo amigável.
- **Quórum:** Número mínimo de participantes necessários para que uma assembleia, reunião ou decisão seja válida.
- **Reinvestimento:** Utilização dos lucros retidos na empresa para expansão, melhorias operacionais ou outros investimentos internos, em vez de distribuí-los entre os sócios.
- **Reserva de Emergência:** Parte dos lucros retidos destinada a cobrir contingências ou emergências que possam surgir, proporcionando uma segurança financeira adicional à empresa.
- **Tag Along:** Cláusula de proteção aos sócios minoritários que garante a eles o direito de vender suas participações societárias nas mesmas condições ofertadas aos sócios majoritários.
- **Vesting:** Mecanismo que estipula a aquisição progressiva de direitos sobre participação societária, geralmente associado ao tempo de permanência na empresa ou ao cumprimento de metas pré-estabelecidas. No contexto de startups e sociedades empresariais, é uma prática comum para sócios, colaboradores-chave ou investidores, permitindo que colaboradores-chave, por exemplo, adquiram participações na empresa de forma gradual, conforme determinados marcos, como o tempo de serviço ou o cumprimento de objetivos específicos.

INTRODUÇÃO

O acordo de sócios é um instrumento fundamental para a organização e governança das sociedades empresariais. Este não é apenas uma formalidade, mas um pilar que estabelece diretrizes, regras, direitos, deveres e responsabilidades que regem a relação entre os sócios, proporcionando a clareza necessária para prevenir conflitos que poderiam comprometer a operação do negócio.

Este guia visa proporcionar uma compreensão detalhada e prática sobre a importância, forma de elaboração e elementos essenciais de um acordo de sócios.



1. Conceito e Importância do Acordo de Sócios

1.1. Definição

O acordo de sócios, ou acordo de acionistas quando se tratar de sociedades anônimas, é um contrato privado celebrado entre os sócios de uma sociedade que complementa as disposições do documento constitutivo (contrato social ou estatuto social). Esse acordo busca detalhar aspectos específicos de gestão, governança, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios que requerem maior personalização.

O objetivo principal do acordo de sócios é regular - de forma pormenorizada - as relações entre os sócios e a administração da empresa, promovendo transparência, segurança jurídica e prevenção de conflitos, abrangendo uma série de questões além do escopo do contrato ou estatuto social, permitindo, assim, um alinhamento claro de expectativas e de responsabilidades.

1.2. Importância do Acordo de Sócios

- **Prevenção de Conflitos:** Define regras claras para a convivência entre os sócios, evitando conflitos futuros, e por vezes regulando a forma de resolução dos impasses que possam vir a surgir;
- **Segurança Jurídica:** Confere maior segurança jurídica aos sócios, especialmente em situações de disputa ou saída de sócios
- **Valorização da Empresa:** Investidores valorizam empresas com acordos de sócios bem estruturados, dado o maior grau de organização e previsibilidade nessas instituições.

1.3. Aspectos Chave do Acordo de Sócios

Governança Corporativa: Estabelece uma estrutura clara para a administração da empresa, definindo papéis e responsabilidades dos sócios, administradores e conselhos, além de estipular quóruns para diferentes tipos de decisões, garantindo transparência e eficiência na administração dos negócios.





Direitos de Voto e Participação: Detalha os direitos de voto dos sócios em assembleias e reuniões, garantindo que as decisões importantes sejam tomadas de maneira justa e representativa. Além disso, pode estabelecer diferentes mecanismos para o exercício do voto, dependendo da matéria em deliberação, como voto múltiplo, voto em separado para determinadas classes de ações ou quotas, e veto de determinadas decisões. Também pode prever direitos de voto afirmativo, assegurando que certas decisões estratégicas ou estruturais da empresa só sejam aprovadas com o consentimento expresso de sócios específicos, protegendo interesses minoritários ou de investidores-chave em questões cruciais



Distribuição de Lucros: Define de forma detalhada como os lucros serão distribuídos entre os sócios, incluindo regras sobre a periodicidade da distribuição, critérios de retenção de lucros para reinvestimentos futuros e possíveis disposições para distribuições desproporcionais à participação societária, de acordo com contribuições individuais ou outras métricas acordadas.



Transferência de Participações: Estabelece regras para a venda, cessão ou transferência de quotas ou ações, incluindo direitos de preferência e restrições à transferência para terceiros.



Proteção de Minoritários: Introduce mecanismos de proteção para sócios minoritários, como cláusulas de *Tag Along*, que permitem que minoritários alienem suas participações nas mesmas condições que os majoritários em caso de venda da empresa.



Resolução de Conflitos: Estabelece métodos claros para resolver disputas entre sócios, com a possibilidade de priorizar a mediação e a arbitragem, a fim de evitar litígios judiciais prolongados e promover soluções rápidas e eficientes. Isso pode incluir a designação de uma câmara de arbitragem específica, a definição de prazos para a resolução das disputas e a implementação de mecanismos preliminares de mediação para tentar resolver os conflitos de forma amigável. Adicionalmente, o acordo pode incluir uma cláusula escalonada, que delineia todas as etapas de resolução de conflitos, desde negociações diretas entre os sócios até a mediação e, se necessário, a arbitragem ou a resolução judicial.



Saída de Sócios: Estipula condições e procedimentos para a saída de sócios, seja por vontade própria ou por exclusão, incluindo a avaliação e compra de suas participações. Essas cláusulas podem detalhar os critérios para avaliação das quotas ou ações, os prazos para pagamento, e as condições sob as quais um sócio pode ser forçado a sair, como em casos de violação de cláusulas do acordo ou de comportamento prejudicial à empresa.



Forma de Apuração de Haveres: A forma de apuração de haveres define os critérios e procedimentos para calcular o valor das participações de um sócio que está saindo da sociedade. Isso inclui métodos como valor contábil, valor de mercado, múltiplos de lucro (EBITDA) e valor de ativos líquidos. O processo deve ser transparente, com a nomeação de avaliadores independentes, prazos específicos e relatórios detalhados. A forma de pagamento pode ser em parcelas ou à vista, com prazos definidos e possíveis ajustes monetários. Garantias de pagamento e mecanismos para resolver disputas sobre a avaliação também podem ser previstos.

Cláusulas de Não-Concorrência: Para proteger os interesses da sociedade, é importante incluir cláusulas que impeçam os sócios de competir diretamente com a empresa durante e após o término de sua participação societária.

1.4. Benefícios do Acordo de Sócios

- Clareza e Previsibilidade:** Proporciona um conjunto claro de regras e procedimentos que todos os sócios devem seguir, reduzindo a incerteza e interpretações divergentes.
- Segurança Jurídica:** Oferece uma camada adicional de proteção legal aos sócios, garantindo que seus direitos e deveres sejam respeitados e cumpridos conforme acordado.
- Estabilidade Empresarial:** Contribui significativamente para a estabilidade da empresa ao prevenir e gerenciar conflitos internos de maneira eficiente. Com regras claras sobre a administração, a tomada de decisões e a resolução de disputas, o acordo reduz o risco de conflitos que possam desestabilizar a operação da empresa.
- Atração de Investidores:** Investidores tendem a valorizar empresas que possuem acordos de sócios bem estruturados. Um acordo de sócios bem elaborado sinaliza aos investidores que a empresa tem um plano claro para lidar com potenciais conflitos, distribuir lucros de forma justa e assegurar a continuidade do negócio mesmo diante de mudanças na composição societária.

1.5. Tipos de Acordos de Sócios

Os acordos de sócios podem variar dependendo do tipo de sociedade e das necessidades específicas dos sócios:

- **Acordo de Sócios para Sociedades Limitadas:** Mais flexíveis, adaptando-se às particularidades das sociedades limitadas.
- **Acordo de Acionistas para Sociedades Anônimas:** Estruturados para acomodar a complexidade e a formalidade das sociedades anônimas, frequentemente envolvendo cláusulas mais rigorosas e detalhadas.
- **Acordos de Sócios em Startups:** Podem ser mais focados em questões de propriedade intelectual, financiamento, e *vesting* de ações, refletindo a natureza dinâmica e inovadora dessas empresas



2. Estrutura e Conteúdo do Acordo de Sócios

A seguir, abordaremos o conteúdo essencial que normalmente é incluído em um acordo de sócios:

2.1. Identificação das Partes: Detalhamento dos sócios signatários, incluindo suas participações na sociedade, e suas qualificações completas.

2.2. Objetivo do Acordo: Declaração dos objetivos do acordo, como a promoção de boa governança e proteção dos interesses dos sócios.

2.3. Estrutura Administrativa e Processo Decisório: Definição da estrutura administrativa da sociedade, com base em seu grau de desenvolvimento e no tipo societário, especificando os diferentes órgãos de administração, como diretoria, conselho de administração e comitês especializados (por exemplo, comitê de auditoria, comitê de governança).

- **Diretoria:** Composta por diretores que são responsáveis pela gestão operacional da empresa. Os critérios para a nomeação, responsabilidades específicas e poderes de cada diretor devem ser claramente estabelecidos.
- **Conselho de Administração:** Órgão responsável por definir as diretrizes estratégicas da empresa e supervisionar a atuação da diretoria. O acordo deve detalhar como os conselheiros são escolhidos, seus poderes e deveres, e a frequência das reuniões.
- **Comitês:** Grupos especializados que auxiliam o conselho de administração em áreas específicas. As funções, a composição e os processos de funcionamento de cada comitê devem ser claramente delineados.
 - **Forma de Escolha dos Membros:** Deve-se definir como os membros dos conselhos e administradores serão escolhidos, incluindo critérios de elegibilidade, processos de indicação e eleição, bem como a duração dos mandatos.

- **Processo Decisório:** Definição dos quóruns necessários para as decisões importantes e os direitos de voto dos sócios, que podem ser proporcionais à sua participação na sociedade ou definidos de outra forma no acordo.
- **Competências Exclusivas:** Determinação das decisões estratégicas que devem ser tomadas exclusivamente pelos sócios, em detrimento de serem delegadas aos administradores ou outros órgãos de governança da empresa, como, por exemplo, o aumento de capital social, alteração do objeto social, distribuição de dividendos, venda de ativos relevantes e/ou contratação de empréstimos significativos.

2.4. Direitos e Deveres dos Sócios: Estabelece detalhadamente os direitos e deveres dos sócios:

- **Direitos de Preferência:** Definição das regras e procedimentos para a compra de participações de sócios que desejam sair da sociedade, garantindo aos sócios atuais a prioridade na compra das participações societárias antes que estas sejam oferecidas a terceiros.
- **Transferência de Participações:** Definição de condições e/ou restrições para a venda, cessão ou transferência de quotas ou ações da sociedade. Isso pode incluir a necessidade de consentimento prévio dos outros sócios, avaliação justa das participações e proibições de transferência a concorrentes. Adicionalmente, podem ser incluídas cláusulas de *Tag Along* e *Drag Along* e *Lock Up* que oferecem proteção e facilitam transações, com o *Lock Up* limitando a venda ou transferência de participações por um período determinado, garantindo a estabilidade da estrutura societária.

2.5. Política de Distribuição de Lucros: Estabelece as regras para a distribuição de lucros entre os sócios, podendo definir prazos, percentuais e critérios para a retenção de lucros visando reinvestimentos, ou permitir políticas de adiantamento em situações específicas:

- **Prazos para Distribuição:** Periodicidade (trimestral, semestral ou anual); e a estipulação de datas específicas para a distribuição de lucros;
- **Percentuais de Distribuição:** Lucros distribuídos de forma proporcional, ou seja, conforme a participação de cada sócio no capital social; ou de forma desproporcional, com a distribuição pautada em critérios adicionais, que não somente o percentual de participação de cada sócio na sociedade.
- **Crítérios para Retenção dos Lucros:** Parte dos lucros pode ser retida para expansões ou melhorias operacionais (“Reinvestimento”); ou para a absorção de contingências financeiras (“Reserva de Emergência”).

2.6. Financiamento e Capitalização: Define regras sobre aportes de capital, empréstimos entre sócios e mecanismos de capitalização da sociedade.

- **Aportes de Capital**

- Condições: Aportes de capital podem ser proporcionais à participação de cada sócio ou conforme acordado. Devem ser aprovados em assembleia ou reunião de sócios com quórum específico.
- Valorização: Novas quotas ou ações devem ser valorizadas de acordo com critérios estabelecidos e distribuídas proporcionalmente entre os sócios que realizarem aportes.

- **Empréstimos entre Sócios e Mútuos entre Sócios e Sociedade**

- Condições: Tanto os empréstimos entre sócios quanto os mútuos entre sócios e a sociedade devem ser formalizados por meio de acordos escritos que detalhem montante, prazo, juros e garantias envolvidas.
- Aprovação:
 - Empréstimos entre sócios podem ser estabelecidos entre as partes, sem necessidade de aprovação da sociedade, salvo disposição contrária no acordo de sócios.
 - Mútuos entre sócios e a sociedade geralmente exigem aprovação prévia em assembleia ou reunião de sócios, especialmente quando envolvem valores significativos, para garantir transparência e evitar conflitos de interesse. Podem também ser definidos limites máximos para esses mútuos, conforme acordado entre os sócios.

- **Mecanismos de Capitalização**

- Títulos de Dívida: Define tipos e condições para a emissão de títulos de dívida, como debêntures. Requer aprovação dos sócios.
- Recursos Externos: Regras para obtenção de empréstimos bancários e investimentos de terceiros, incluindo limites e garantias necessárias.

2.7. Resolução de Conflitos

- **Mediação e Arbitragem:** As partes podem optar por mecanismos alternativos de resolução de conflitos, como mediação e arbitragem, evitando a judicialização de disputas.
- **Foro Judicial:** Alternativamente, as partes podem eleger um foro judicial específico para a resolução de eventuais litígios, caso prefiram que a disputa seja resolvida no Judiciário, ou se os métodos alternativos não forem utilizados.
- **Penalidades:** Estipular penalidades claras e proporcionais para o descumprimento das cláusulas do acordo é fundamental para garantir a aderência. As penalidades devem ser justas e aplicáveis.

2.8. Saída de Sócios

- **Direito de Retirada:** Condições e procedimentos para a saída voluntária de sócios. Esse processo deve garantir que a saída não prejudique a operação da empresa nem cause desequilíbrios na participação societária.
- **Exclusão de Sócios:** Regras para a exclusão de sócios em caso de violação do acordo ou de condutas prejudiciais à sociedade. A exclusão deve seguir critérios objetivos para garantir justiça e proteção aos demais sócios e à continuidade da empresa.
- **Importância do Vesting:** Em empresas em fase inicial, um plano de vesting é essencial para condicionar a aquisição gradual de participações societárias dos sócios ao tempo de dedicação ao negócio. Assim, se um sócio deixar de se dedicar ou for desligado nos primeiros anos, ele não manterá uma participação desproporcional. O vesting previne desequilíbrios na estrutura acionária, garantindo que as participações reflitam o compromisso real dos sócios com o crescimento da empresa.

2.9. Vigência e Alterações

- **Prazo de Vigência:** Define a duração do acordo e as condições para sua renovação.
- **Alterações:** Procedimentos para alteração das cláusulas do acordo, geralmente exigindo aprovação de um quórum qualificado de sócios.

3. Procedimento de Elaboração, Formalização e Revisão

3.1. Negociação

O processo de elaboração do acordo de sócios deve se iniciar com a negociação entre os sócios, para discussão dos pontos chave que deverão constar no documento. É essencial a participação de assessores jurídicos para garantir que o acordo atenda às necessidades da sociedade e esteja em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Redação

A redação do acordo de sócios deve ser clara, objetiva e precisa, evitando qualquer tipo de ambiguidade que possa gerar interpretações divergentes ou conflitos futuros. É crucial que o documento seja compreensível para todos os sócios e outras partes interessadas.

3.3. Assinatura e Registro

Após a redação final, o acordo deve ser validamente assinado por todos os sócios e arquivado na sede da sociedade, sem a necessidade de registro na junta comercial ou outros órgãos governamentais, salvo situações excepcionais em que há solicitação judicial para a publicitação do documento.

3.4. Comunicação aos Órgãos da Sociedade

O conteúdo do acordo de sócios deve ser comunicado aos órgãos da sociedade, como diretoria e conselho de administração, para garantir que todas as partes relevantes estejam cientes das novas regras e procedimentos.

3.5. Atualização e Revisão Periódica

Revisar o acordo de sócios periodicamente é essencial para assegurar que ele continue adequado à realidade da sociedade e em conformidade com a legislação vigente. Incluir uma cláusula que estipule a revisão periódica do acordo pode ser benéfico.

3.6. Compliance e Transparência

Incluir políticas de compliance e transparência no acordo de sócios promove a confiança mútua e a boa governança. Regras claras sobre a prestação de contas e auditorias são importantes para a saúde da sociedade.

4. Exemplos Práticos de Cláusulas

Cláusula de Administração

A administração da sociedade será exercida por um Diretor Geral, eleito em reunião de sócios, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito. As decisões administrativas serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios, ressalvadas as matérias que demandem quórum qualificado.

Cláusula de Resolução de Conflitos

Qualquer controvérsia decorrente deste acordo será resolvida por mediação, e não sendo possível o acordo, será submetida à arbitragem, conforme regras da [Instituição Privada de Mediação].

Caso a mediação não resulte em acordo no prazo de [especificar prazo, por exemplo, 60 dias], as partes poderão recorrer diretamente ao Poder Judiciário. Para a resolução judicial de eventuais litígios, as partes elegem o foro da Comarca de [Cidade], com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As partes concordam em submeter-se às decisões judiciais, que serão finais e vinculantes.

Cláusula de Entrada e Saída de Sócios

A entrada de novos sócios na sociedade dependerá de aprovação unânime dos sócios atuais, exceto em casos específicos previstos neste acordo. O novo sócio deverá integralizar o valor correspondente à sua participação no capital social em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de adesão ao presente acordo.

Cláusula de Não-Concorrência

Durante a vigência deste acordo e por um período de 2 (dois) anos após sua extinção, os sócios comprometem-se a não participar, direta ou indiretamente, de negócios concorrentes com a sociedade, sob pena de pagamento de multa correspondente a [X]% do valor de sua participação no capital social.

Cláusula de Aumento de Capital

O aumento de capital da sociedade poderá ser realizado mediante decisão dos sócios, aprovada por maioria qualificada, devendo ser assegurado a todos os sócios o direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente à sua participação no capital social.

Cláusula X - Distribuição Desproporcional de Lucros Condicionada ao Reinvestimento:

Os sócios acordam que, além da distribuição proporcional de lucros com base na participação de cada sócio no capital social, a sociedade poderá realizar distribuições desproporcionais de lucros a sócios que optarem voluntariamente por reinvestir a totalidade ou parte dos lucros a que teriam direito.

Cláusula X - Cláusula de Direito de Preferência:

Em caso de venda, cessão ou transferência de quotas ou ações de um sócio, os demais sócios terão o direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas a terceiros. O sócio que desejar alienar sua participação deve notificar, por escrito, os demais sócios, especificando a quantidade, o preço e as condições de pagamento.

Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação, para manifestar interesse em exercer o direito de preferência. Se mais de um sócio desejar adquirir a participação, a distribuição será proporcional à participação de cada um no capital social.

Cláusulas de Transferência de Participações

- Cláusula X – Tag Along:

Em caso de alienação, direta ou indireta, a qualquer título, do controle da sociedade, o(s) adquirente(s) deverá(ão) estender aos demais sócios/acionistas o direito de alienar suas quotas/ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço por quota/ação pago ao sócio controlador, garantindo-lhes a possibilidade de venda de sua participação de maneira proporcional.

Os sócios/acionistas terão o direito de alienar até a totalidade de suas quotas/ações, mediante notificação escrita a ser enviada pelo adquirente, no prazo de até [XX] dias contados da comunicação formal sobre a alienação do controle, nos termos da legislação aplicável e das disposições do contrato social/estatuto da sociedade.

Cláusulas de Período de Restrição à Transferência de Participações

▪ Cláusula X – Lock-Up:

Os sócios, incluindo os fundadores, obrigam-se a não vender, ceder, transferir ou de qualquer forma dispor de suas participações societárias, direta ou indiretamente, pelo período de [inserir período], contado a partir de [especificar evento, como a data de assinatura deste contrato ou outro evento relevante].

Esta restrição não se aplica nos casos de transferências para sociedades controladas ou sob controle comum dos sócios, desde que o controle da sociedade não seja alterado, ou em alienações previamente autorizadas por [especificar, como o Conselho de Administração ou outros sócios], bem como em situações decorrentes de obrigações legais ou ordens judiciais.

O descumprimento desta cláusula acarretará a aplicação de multa no valor de [especificar valor], sem prejuízo do direito à indenização por eventuais prejuízos causados à empresa ou aos demais sócios.

Cláusulas de Vesting de Participações Societárias

▪ Cláusula X – Vesting:

Fica estabelecido que as participações societárias detidas por [especificar as partes, como fundadores, executivos ou colaboradores] estarão sujeitas ao regime de vesting, de forma que a integral titularidade das ações/quotas será adquirida de maneira progressiva e condicionada ao cumprimento de determinados prazos e condições, conforme descrito a seguir.

O período de vesting será de [inserir período, como 4 anos], com um período de cliff de [inserir período, como 1 ano], de modo que o sócio somente terá direito a [inserir percentual, como 25%] das participações ao término do cliff.

A partir de então, as participações remanescentes serão adquiridas de forma linear e proporcional ao longo do tempo restante. Caso o sócio ou colaborador deixe a empresa antes do término do período total de vesting, ele perderá o direito às participações não adquiridas até a data de seu desligamento, exceto se houver disposição em contrário aprovada por [especificar órgão ou partes, como o Conselho de Administração].

O descumprimento ou rescisão antecipada desta cláusula poderá ensejar as sanções previstas neste contrato, bem como a devolução de quaisquer participações adquiridas de forma indevida.

5. Considerações Finais

O acordo de sócios é um documento vital para a harmonia e o sucesso de uma sociedade empresarial. Sua elaboração deve ser cuidadosa e minuciosa, garantindo que todos os aspectos relevantes sejam abordados e que as expectativas dos sócios sejam claramente definidas. Ao proporcionar uma base sólida para a governança corporativa e a resolução de conflitos, este instrumento contribui significativamente para a estabilidade e o crescimento da empresa.



Outros materiais do Elias, Matias Advogados

E-book Guia Stock Options



Saiba tudo sobre a criação de um Stock Options Plan, os benefícios, o passo a passo para sua implementação, as modalidades de planos existentes além das melhores práticas.

Faça o download gratuito do E-book [clikando aqui](#)

Guia Prático do Marco Legal das Startups



O Marco Legal das Startups oferece benefícios e inovações legais para empreendedores e investidores, com diretrizes e melhores práticas.

Acesse o material [clikando aqui](#)

Aspectos legais das Startups



O Empreendendo Direito explica os aspectos legais e as melhores práticas para estruturar e desenvolver uma startup com sucesso.

Acesse o material [clikando aqui](#)

Outros materiais da Anjos do Brasil

E-book para Empreendedores



Aprenda sobre os fundamentos para captar investimento anjo, com dicas para um pitch eficaz e cuidados no processo além de como escolher os melhores investidores.

Faça o download gratuito do E-book [clikando aqui](#)

Guia de Investimento Anjo & Documentos Legais



O guia da Anjos do Brasil traz orientações e modelos de contratos para estruturar juridicamente investimentos anjo, incluindo Mútuo, Term Sheet e Due Diligence. É uma referência para investidores e empreendedores.

Faça o download gratuito do E-book [clikando aqui](#)

E-book para Investidores



Aprenda sobre os fundamentos do investimento anjo, boas práticas e erros a evitar além da importância desse papel e na construção de portfólio, com dicas para iniciantes.

Faça o download gratuito do E-book [clikando aqui](#)

Venha fazer parte da comunidade Anjos do Brasil!

Submeta a sua startup para nós

Está buscando investidores anjo para sua startup?

[Clique aqui](#)

Torne-se membro Investidor/Conselheiro Advisor

Faça parte de uma comunidade altamente qualificada

[Clique aqui](#)

Participe do Clube de Empreendedores

Comunidade ativa e qualificada oferece formações, eventos, mentorias pró-bono, avaliação acelerada de startups no processo de investimento.

[Clique aqui](#)

Realize as formações EAD

Cursos para empreendedores e cursos para investidores se sentirem mais seguros neste momento crucial para o crescimento de iniciativas inovadora.

[Clique aqui](#)